Câmara Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 091/2016

"PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, com base no art. 49, V da Constituição Federal c/c o art. 39 inciso IV da Lei Orgânica Municipal do Município de Pedro Canário, faz saber que o Plenário aprovou e eu, *Rogério Moura de Oliveira*, Presidente deste Poder, sanciona o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Proposta Orçamentária do Município de Pedro Canário - ES, para o exercício financeiro de 2017, o montante de R$ 2.239.900,00 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil e novicentos reais), referente Proposta Orçamentária desta Câmara Municipal, conforme definição em anexo.

Art. 2º - A receita estimada e a despesa fixada decorrerão do repasse do duodécimo, conforme o que estabelece o art. 33, § 2º e 3º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º – Fica o Poder Legislativo, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite estabelecido pela LOA – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 19 de outubro de 2016.

Rogério Moura de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Roberto Vieira de Jesus
Vice- Presidente

Conrado dos Santos Mendes
1º Secretário